



Consulta Pública ANEEL nº 011/2020 –
Nota Técnica nº 018/2020-SGT/SRG/SRM/ANEEL

Obter subsídios para a proposta de atualização das faixas de acionamento e dos valores dos adicionais das Bandeiras Tarifárias para o Ciclo 2020/2021.

Contribuição

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

Abril de 2020.

1. Introdução:

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, dentro de suas atribuições, contempla a Nota Técnica de nº 018/2020-SGT/SRG/SRM/ANEEL e incentiva a participação da população e dos agentes na abertura da Consulta Pública de nº 011/2020, em que a Celesc Distribuição S.A. - Celesc D. apresenta suas contribuições relacionadas ao aprimoramento dos ajustes em relação às faixas de acionamento e adicionais das Bandeiras Tarifárias.

2. Contextualização:

Conforme elencado na Nota Técnica nº 018/2020, as Distribuidoras são impactadas por custos decorrentes de compra de energia, os quais apresentam grau de variação significativo. Essas variáveis são influenciadas principalmente pela geração hidrelétrica e termelétrica do sistema, que apresentam elevada parcela de incerteza.

As Bandeiras Tarifárias buscam atenuar eventuais desbalanços em relação a essas despesas. Com esse instrumento, além de se buscar corrigir essas variações, também ocorre a sinalização desses custos para os consumidores. Com isso, há a possibilidade de se ajustar o consumo mês a mês, com a melhor medida da corrente situação do sistema energético país.

3. Os componentes das Bandeiras Tarifárias

No portfólio da Distribuidora existem produtos diversos, que apresentam variações no decorrer do ano. Para efeito de Bandeiras Tarifárias, foram definidos os seguintes itens como objeto dos recursos:

- a) Contratos Regulados por Disponibilidade (CCEAR-D);
- b) Exposição Involuntária no MCP por insuficiência de lastro contratual;
- c) Encargos de Serviços do Sistema (ESS);
- d) Exposição das Cotas de Garantia Física no MCP;
- e) Repactuação do Risco Hidrológico;
- f) Exposição de Itaipu e alívio da diferença de preços entre os submercados;

Incorrem como créditos: i) o prêmio de repactuação do risco hidrológico (Lei nº 13.203/2015); ii) estimativa de CONER; e iii) saldo remanescente do ano anterior.

4. Efeito das diferenças de PLD entre submercados

As Bandeiras Tarifárias visam cobrir diversos custos das Distribuidoras, tais quais: Mercado de Curto Prazo, Contratos por Disponibilidade, Risco Hidrológico, entre outros. Especificamente sobre o Mercado de Curto Prazo, no Proret - Submódulo 6.8, é citado que:

“18. Na definição dos valores das Bandeiras Tarifárias, as previsões de custos das distribuidoras relativos à geração de energia por fonte termelétrica e a exposições ao mercado de curto prazo abrangem os seguintes itens: [...] b) Exposição ao mercado de curto prazo por insuficiência contratual em relação à carga realizada;”

No entanto, além da insuficiência contratual, as Distribuidoras sofrem prejuízo financeiro quando o PLD de seu submercado situa-se em patamar acima dos outros submercados.

A rubrica TAJ_EF (Ajuste dos efeitos financeiros) busca corrigir esse déficit, no entanto esse valor não tem sido suficiente para equalizar a conta da Distribuidora.

Ressalta-se que a expansão dos empreendimentos de Transmissão são parte importante nessa questão, dado que o maior limite de transferência de energia entre os submercados é um fator que evita o descolamento de preços. Em 2020, a diferença de preços também foi percebida entre os submercados Sul e Sudeste, algo que ainda não havia ocorrido. O mês de Março apresentou, inclusive, preços distintos para os quatro submercados:

Mês	Submercado			
	SE/CO	S	NE	N
mar/20	81,86	150,18	66,92	43,1

Fonte: CCEE

De acordo com o “Plano de Ampliações e Reforços nas instalações de transmissão do SIN - PAR 2017 a 2019”, havia a previsão de expansão do sistema de Transmissão. No

entanto, algumas obras sofreram atrasos significativos, contribuindo para a oscilação de preços no MCP:

Quadro 1 – Cronograma de Obras de Transmissão

Obra	Data de Previsão	Data de Conclusão
LT 500kV Campinas - Cachoeira Paulista na SE Fernão Dias	Novembro/17	Maió/20
LT 500kV Araraquara 2 - Itatiba	Novembro/17	Março/20
LT 500kV Itatiba - Bateias	Novembro/17	Março/20
SE 500/440 kV Fernão Dias	Novembro/17	Maió/20
LT 500kV Araraquara 2 - Fernão Dias	Novembro/17	Maió/20

Fonte: ONS

Com a redução de carga, oriunda do COVID-19, os preços convergiram para o piso à partir de Abril/2020, no entanto o cenário que se apresentava anteriormente apontava em direção diferente. Assim, é pertinente analisarmos esse ponto de forma a minimizar eventuais efeitos futuros.

Quadro 2 – Preços 2020

Data Início	Data Fim	PLD SE	PLD S	PLD NE	PLD N
01/02/2020	07/02/2020	R\$ 190,96	R\$ 191,01	R\$ 190,96	R\$ 190,96
08/02/2020	14/02/2020	R\$ 150,67	R\$ 174,24	R\$ 150,67	R\$ 149,89
15/02/2020	21/02/2020	R\$ 146,13	R\$ 171,14	R\$ 144,93	R\$ 132,63
22/02/2020	28/02/2020	R\$ 143,85	R\$ 180,77	R\$ 125,8	R\$ 39,68
29/02/2020	06/03/2020	R\$ 58,60	R\$ 66,78	R\$ 58,60	R\$ 57,34
07/03/2020	13/03/2020	R\$ 86,62	R\$ 158,2	R\$ 84,67	R\$ 39,68
14/03/2020	20/03/2020	R\$ 100,86	R\$ 224,12	R\$ 98,97	R\$ 39,68
21/03/2020	27/03/2020	R\$ 101,98	R\$ 201,83	R\$ 39,68	R\$ 39,68

Fonte: CCEE

Devido a essa situação, o sistema gera um valor de exposições negativas superior ao montante de exposições positivas. Nos meses de fevereiro e março de 2020 o saldo global foi de R\$ 525 milhões.

Quadro 3 – Exposições do sistema em 2020

Ano/Mês Evento	Exposições Positivas	Exposições Negativas	% de Alívio	Saldo do Sistema
fev/20	92.493.054,99	236.973.338,84	39,03%	-144.480.283,85
mar/20	222.741.895,94	604.178.109,21	36,87%	-381.436.213,27

Fonte: CCEE

Com base no ocorrido nos dois meses acima citados, e com a tendência de continuidade dessa situação (não ocorrida por conta da pandemia COVID-19), solicita-se a apreciação do órgão regulador para o tema com o objetivo de inclusão destas despesas na métrica de cálculo do adicional nos valores de Bandeiras Tarifárias que está em discussão nesta Audiência Pública.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
Florianópolis, 27 de abril de 2020.